



# Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Nº. do Protocolo: .....

Data do Nascimento: .....

Data da Entrada: 3/11/82 .....

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 30/80  
Doação de terras à AABER.

## AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e oventa e dois, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Cavallo, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu, 20 decentos o subscrevo e assino.

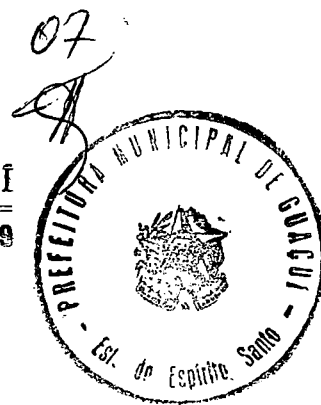
João Manoel de Cavallo  
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Av. Esp. Santo, 34 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, 553-1466, Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo



= PROJETO DE LEI Nº. 30/80. =

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUI, ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, mediante Escritura Pública de Doação, uma área de terra, no Distrito de São Pedro de Rates, deste município, com 13.675,50m2 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A, da agência desta cidade.

Art. 2º - O mencionado terreno tem 20.00 (vinte metros) de frente para a rua principal, um aprofundamento de 40.00m(quarenta metros), com uma extensão de 18.00m. (dezoito metros) divisando com terreno do patrimônio municipal onde se encontra edificada uma residência particular; novamente faz frente com a rua principal, com 33.00m(trinta e tres metros)e, seguida aprofunda 40.00m(quarenta metros), com uma extensão de 24.50m(vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) divisando com terreno do patrimônio público municipal, onde se encontra outra residência particular, encontrando a lateral esquerda, em seguida. Tem fundos com uma extensão de 95.50m (noventa e cinco metros e cinquenta centímetros); laterais esquerda e direita, com 121.00m(cento e vinte e um metros), divisando por todos os lados com terrenos do município.

Art. 3º - No referido local a donatária fará construir sua sede própria, com a denominação de "CAMPESTRE CLUB CREDIREAL", destinada a oferecer à comunidade, sócios e amigos, um recanto de lazer e entretenimento.

Art. 4º - A donatária, sob hipótese alguma, poderá dar destino diverso à área doada e deverá dar início às obras a partir da publicação da presente Lei, bem como concluí-la no prazo de doze meses, salvo, em ambos os casos, autorização em contrário e préviados Poderes Executivo e Legislativo, sob pena do objeto da doação ser revertido à doadora e sem

APROVADO

Sala das Sessões, 13/10/82  
*[Signature]*  
PRESIDENTE



08  
PA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI**  
**Av. Esp. Santo, 34 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, 553-1466, Gabinete, 553-1619**  
**Estado do Espírito Santo**

(CONTINUAÇÃO DO PROJETO N. 30/80)

e sem direito a qualquer indenização a donatária, por qualquer benfeitorias, porventura no local realizadas e que passarão a integrar-se como bens do Município.

Art. 5º- Todas as despesas com relação à escritura correrão - por conta exclusiva da donatária.

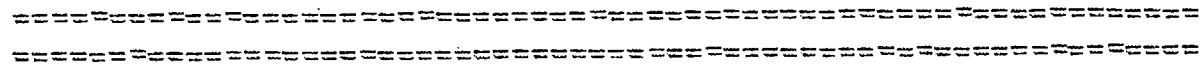
Art. 6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUAÇUI, 21 de maio de 1980.

**APROVADO**

Sala das Sessões, 13/10/82  
*Paulo V. Damasceno*  
**PRESIDENTE**

*Norival Couzi*  
Norival Couzi  
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Deixamos de tecer maiores comentários tendo - em vista que, melhor do que nós, fala a petição inicial, formulada pela interessada.

Esclarecemos que o terreno em questão é propriedade municipal, conforme Título de Propriedade de Terras Nº 138, outorgado pelo Governo Estadual, em 30 de julho de 1907.

Certos da aprovação do presente projeto, que - muitos benefícios irá proporcionar àquele distrito e ao nosso Município,

Atenciosamente.

*Norival Couzi*  
NORIVAL COUZI  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493  
Estado do Espírito Santo

JUAÇAU

NESTA DATA QUITEI OS DOCUMENTOS REAIS

TOMANDO ESTE O nº 30/80

Sala das Sessões, 03-11-82

*Maivalley*  
Secretária

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DE VOS AUTOS

AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Finanças

Sala das Sessões, 03-11-82

*Maivalley*  
Secretária

AO Presidente da Comissão de

Finanças

S. Sessões, 03-11-82

*Walter Lima Oliveira*  
Presidente

Sr. Presidente:

Esta Comissão de Finanças é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 30/80, não só pela utilidade em benefício da Associação, como também pelo esforço do senhor José Zovico, em registrar o terreno da municipalidade, regularizando desta forma um imóvel de 790.000 m<sup>2</sup>, patrimônio do município, desde que cumprido o art. 4º do Projeto.

Sala das Sessões

Juacui 13 de novembro de 1982

Pres. João Polido de Oliveira

1º M. Américo Lopes de Macedo

2º M. Samuel Vasco de Carvalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493

Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

ESTA DATA AUTUA OS DOCUMENTOS RETRAS

COMANDO ESTE O Nº 30/80

Sala das Sessões, 03-11-82

*A. J. Javally*  
Secretário

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS

AO EXM. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Obras Públicas

Sala das Sessões, 03-11-82

*A. J. Javally*  
Secretária

AO Presidente da Comissão de

Obras Públicas

S. Sessões, 03-11-82

*Walter Vieira de Aguiar*  
Presidente

Sr. Presidente:

Esta Comissão está de pleno acordo com a comissão de Finanças, em seu parecer.

Sala das Sessões,

Guacuí 13 de novembro de 1982

Leandro de M. Almeida B. S.

Walter Vieira de Aguiar

Luiz Cestano de Aguiar